



## 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA E A EMPRESA ANDERSON FERNANDES DOS SANTOS (TOP LINK TELECOM), PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 12.483.558/0001-54, neste ato representada pelo Exmo. Presidente, o Sr. Wellington Rodrigues de Lima, residente e domiciliado na Cidade de Aurora/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ANDERSON FERNANDES DOS SANTOS (TOP LINK TELECOM)**, estabelecida na Rua Santa Maria nº 08 - Centro - Aurora/CE, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.244.690/0001-31, neste ato representada por Anderson Fernandes dos Santos, portador do CPF nº 052.545.723-29, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato, oriundo do Processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 2019.01.30.1**, tudo em conformidade com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

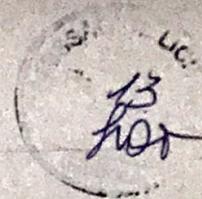
1.1 - Trata-se de TERMO ADITIVO ao Contrato Administrativo nº 01.02.2019/01 de 01 de fevereiro de 2019, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na concessão de uso de internet com velocidade de 50 (cinquenta) mega full dedicado, bem como sua manutenção preventiva e corretiva, destinados ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Aurora/CE, conforme especificações constantes nos termos do Contrato original.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1 - O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II (Cláusula Quinta - Item 5.1 do Contrato Original), nos termos do Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 2019.01.30.1, o qual ensejara o Contrato Administrativo.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO ADITAMENTO**

3.1 - As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, obedecendo ao que dispõe a norma estatuída na cláusula segunda, **ACORDAM** em prorrogar até o dia **31 de dezembro de 2020**, o prazo de vigência do Contrato original, a contar do dia 01 de janeiro de 2020, podendo, entretanto, ser rescindindo antecipadamente em comum acordo entre as partes, ou **UNILATERALMENTE**, convido a este Poder Legislativo.



**CLÁUSULA QUARTA - DO(S) VALOR(ES)**

4.1 - O(s) contrato(s), atendendo ao *Princípio da Economicidade*, permanece(m) com o(s) mesmo(s) valor(es) originalmente contratado(s), na forma discriminada no quadro abaixo:

Item Nº	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	Serviços a serem prestados na concessão de uso de internet com velocidade de 50 (cinquenta) mega full dedicado, bem como sua manutenção preventiva e corretiva, destinados ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Aurora/CE.	Mês	12	500,00	6.000,00
<b>Total</b>					<b>6.000,00</b>

**CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1 - RATIFICAM as demais cláusulas e condições insertas no Instrumento Contratual original, que não foram alteradas por este Termo Aditivo.

Aurora/CE, 06 de dezembro de 2019.

*Wellington Rodrigues de Lima*

Wellington Rodrigues de Lima  
Presidente da Câmara Municipal de Aurora  
**CONTRATANTE**

*Anderson Fernandes dos Santos*

Anderson Fernandes dos Santos  
ANDERSON FERNANDES DOS SANTOS  
(TOP LINK TELECOM)  
**CONTRATADO(A)**

**TESTEMUNHAS:**

- 01) *Maria Amanda Duarte Torquato* CPF *067.914.043-37*
- 02) *Juliana Sandim Amaral* CPF *032.271.413-37*